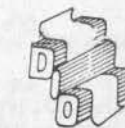




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 28 DE JULHO DE 1998 - 3ª-FEIRA - Nº 1857 - Circulação: 29.07.98 às 09:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura - (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2270 DE 28 DE julho DE 1998

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e face ao que dispõe o art. 140, da Lei nº 194, de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, vencidos até 31 de dezembro de 1997, poderão ser pagos em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - Considera-se débito de natureza tributária a soma do imposto e da multa, corrigidos monetariamente, e dos demais acréscimos previstos em Lei.

§ 2º - O parcelamento de que trata o *Caput* será concedido uma única vez.

Art. 2º - A concessão do parcelamento dependerá da apresentação de requerimento próprio, entregue à repartição do domicílio fiscal do requerente, dirigido à autoridade competente para concedê-lo.

Art. 3º - O Diretor da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ é competente para apreciar e decidir sobre o pedido.

§ 1º - A autoridade competente pronunciar-se-á dentro de 07 (sete) dias de recebimento do processo sobre a conveniência ou não do seu atendimento, considerando:

I - que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - que o pedido de parcelamento deve ser instruído com requerimento mencionando o valor total do débito e o número de parcelas pleiteadas e Documento de Arrecadação referente ao recolhimento da primeira parcela.

§ 2º - Todo recolhimento referente ao parcelamento deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação - DAR - modelo 1, código de receita 1244.

§ 3º - Formalizado e aceito o pedido, o proprietário do veículo deverá efetuar os recolhimentos mensais, conforme a seguinte tabela:

- 1ª parcela - na data da apresentação do requerimento;
- 2ª parcela - até o dia 30 de setembro de 1998;
- 3ª parcela - até o dia 30 de outubro de 1998;
- 4ª parcela - até o dia 30 de novembro de 1998;
- 5ª parcela - até o dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 4º - O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou alternadas implicará inscrição em Dívida Ativa do saldo devedor com os acréscimos legais pertinentes.

Art. 5º - A transferência de propriedade do veículo automotor somente poderá ser formalizada com a quitação total do débito parcelado.

Art. 6º - O parcelamento de que trata este Decreto deve ser requerido até o dia 21 de agosto de 1998.

Art. 7º - A Secretaria de Estado da Fazenda efetuará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2271 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício s/ nº/98-SESA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **ANA MARIA PALMERIM RAMOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Centro de Dermatologia Sanitária/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos **001 (FPE), Programa de Trabalho nº 13754282.261**, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2272 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 699/98-SESA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA**, Responsável pelas Atividades de Monitoramento Materno Infantil, Adolescente e Saúde Oral/SESA, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, objetivando a realização da Semana Mundial de Amamentação.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 13754282.261, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2273 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA, Datilógrafo, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 06301742.202, nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2274 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03677/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Nelson Pantoja Furtado, da função comissionada de Diretor da E.E. Ponta da Esperança, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2275 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03677/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Raul Cardoso Montelo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Ponta da Esperança, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2276 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04068/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar BRÍGIDA ROCHA DA COSTA, da função comissionada de Diretor da E.E. Taperebá, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2277 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04068/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar ROSINEIDE MACHADO DE ALMEIDA, da função comissionada de Diretor da E.E. Vila Velha, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2278 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04068/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear FILOMENA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Taperebá, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
DIRETOR
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,35
* Modelo II.....	R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2279 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04068/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **BRÍGIDA ROCHA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função, comissionada de Diretor da E.E. Vila Velha, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2280 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04068/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **SHLEY DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Palmeiras do Araguari, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2281 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03892/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **SARA PORTILHO MONTEIRO**, da função comissionada de Diretor da E.E. Provedor II, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2282 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03892/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **SILVIA REGINA CUTRIM SERRA**, da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Provedor II, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2283 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03892/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **SARA PORTILHO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Margarida Rocha da Costa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2284 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03892/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **SILVIA REGINA CUTRIM SENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profª Margarida Rocha da Costa, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2285 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03892/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª Margarida Rocha da Costa, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2286 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04410/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LUIZ SILVA LOBATO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do Centro de Informática Educativa, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2287 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA**, da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Marechal Castelo Branco, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2288 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **WILLIAN GENNETHAN BATISTA GEMAQUE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Aprendizagem do Amapá, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2289 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear MARIA DORACI GUEDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do Centro de Aprendizagem do Amapá, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2290 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Marechal Castelo Branco, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2291 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear AURELITA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Coelho Branco, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

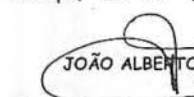
DECRETO Nº 2292 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear REGINA NAZARÉ CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do J.I. São Francisco de Assis, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2293 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear LILIAN MILCHED DA SILVA ROCHA QUEIROZ, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. São Francisco de Assis, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

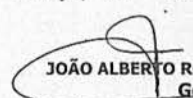
DECRETO Nº 2294 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04130/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear PEDRO MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Tawari, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

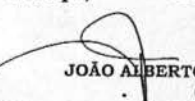
DECRETO Nº 2295 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 02558/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear JOÃO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dona Benta, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

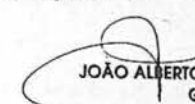
DECRETO Nº 2296 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03677/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Selma Balleiro de Souza Barbosa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio ao Ensino Médio/COEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de junho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2297 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04282/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1986, de 19 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1830, de 19 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03279/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Antônio Campelo Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Moisés Iaparrá, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2298 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04282/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1873, de 10 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1825, de 12 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 02571/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Lúcia Pereira Samento**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Comecinho de Vida, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2299 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03704/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1982, de 19 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1830, de 19 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03267/98-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **ELINAMAR MACEDO ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Aprendizagem do Amapá, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2300 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 679/98-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Leonardo Fernandes Vale**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2301 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 679/98-Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Nomear **Danivane de Assis Tavares**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2302 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 696/98-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DE JESUS BARBOSA CÉSAR**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2303 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 696/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2304 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear **EUCLIDES CAMPOS DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2305 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **JÂNIO MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Tratamento Intensivo/CCM/H.Especialidades, Grupo III, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2306 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Programa de Assistência Social do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Anestesiologia/CCC/H.Especialidades, Grupo III, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2307 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **ROBERVAL DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de Médico, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Oftalmologia/CCC/H.Especialidades, Grupo III, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

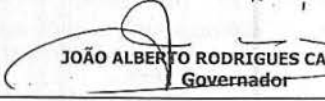
DECRETO Nº 2308 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **LUIS ALEJANDRO CADENA ASTUDILLO**, ocupante do cargo de Médico, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica de Neurocirurgia/CCC/H.Especialidades, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

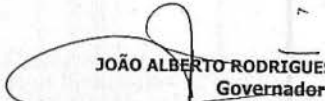
DECRETO Nº 2309 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **TEREZA CRISTINA BRASIL FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Cirúrgico/CCC/H.Especialidades, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

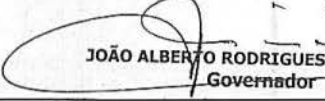
DECRETO Nº 2310 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 693/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO LÚCIO SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica Urológica/CCC/H.Especialidades, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2311 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 691/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Rouparia e Lavanderia/H.Especialidades, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de abril do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2312 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 514/98-GAB/CEICOM.

RESOLVE:

Exonerar **AURICY VIANA MACEDO**, do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Produção, Estímulo e Comercialização Agroextrativista", Código CDS-2, da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 23 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2313 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 385/98-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar **MARCUS VINÍCIUS DIAS SALES**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código FGS-3, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 17 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2314 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 385/98-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANO JORGE DE ARAÚJO MONTEIRO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 17 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

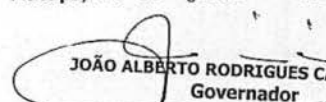
DECRETO Nº 2315 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 385/98-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANO JORGE DE ARAÚJO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código FGS-3, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 17 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

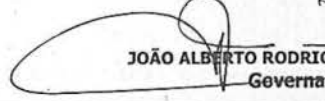
DECRETO Nº 2316 DE 28 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 385/98-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Nomear **MARCUS VINÍCIUS DIAS SALES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Terras do Amapá, a contar de 17 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

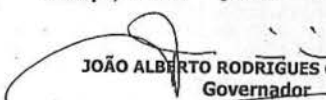
DECRETO Nº 2317 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0519/98-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no dia 21 de julho do corrente, onde participou da 37ª Reunião Extraordinária do CONFAZ.

Macapá, 28 de julho de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2318 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0519/98-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Homologar a designação de **ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA**, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o

impedimento do respectivo titular, no dia 21 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2319 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 277/98-DIR/DETRAP**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de RUY GUILHERME SMITH NEVES, Diretor do Departamento Estadual de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, onde tratou de assuntos relacionados ao **Convênio nº 016/76-DNER**, junto ao 2º DRF/DNER, no dia 20 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2320 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 277/98-DIR/DETRAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de SUELYMAR NAZARÉ LEITE SUSSUARANA GALVÃO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Transportes, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 20 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2321 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 524/GAB-SEMA**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista-RR, no período de 22 a 25 de julho do corrente, onde participou da discussão e revisão do **Projeto de Monitoramento e Controle de Desmatamentos e Queimadas na Amazônia - PRODESQUE**.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2322 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 524/GAB-SEMA**,

RESOLVE:

Homologar a designação de JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 22 a 25 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2323 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0803/98**.

RESOLVE:

Homologar o afastamento de SANDRA REGINA SMITH NEVES, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 13 a 17 de julho do corrente, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2324 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0803/98**,

RESOLVE:

Homologar a designação de MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 13 a 17 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2325 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 278/98-DIR/DETRAP**,

RESOLVE:

Autorizar RUY GUILHERME SMITH NEVES, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos relacionados ao **Contrato nº 035/93-CR Almeida**, referente ao **Convênio nº 016/76-DNER**, junto ao 2º DRF/DNER, no período de 22 a 29 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2326 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o **Ofício nº 278/98-DIR/DETRAP**.

RESOLVE:

Designar MANOEL OLIVEIRA LEITE FILHO, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Transportes, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 22 a 29 de julho do corrente.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2327 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA, Chefe do Gabinete Civil, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 28.07 a 03.08.98, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2328 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar IVONE REGINA MUSSI TOSTES, Chefe Adjunta do Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28.07 a 03.08.98.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2329 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no **Ofício nº 16/98-CPAD-Decreto nº 1727/98 - Protocolo Geral nº 1400/98-SEAD**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída

pelo Decreto nº 1727, de 29 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1817, do dia 01 de junho de 1998.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2330 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09/98-CPAD-Decreto nº 1607/98 - Processo nº 28840.001347/97-SEED-Protocolo Geral nº 2612/98-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 1607, de 20 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1810, do dia 21 do mesmo mês e ano.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2331 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/98-CPAD-Decreto nº 1608/98,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 1608, de 20 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1810, do dia 21 do mesmo mês e ano.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2332 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0207/98-GC-Protocolo Geral nº 17581/98-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, o servidor **Fábio Santos Muniz Andrade**, ocupante do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, integrante do Quadro do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, cedido ao GEA, através do Decreto de 04/02/98, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 17.871, na forma estabelecida no artigo 40, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ficando, enquanto perdurar tal cessão, a responsabilidade do ônus por conta do IPEAP.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2333 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 13141/1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IONÁ FERREIRA CAVALCANTE**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 43326-8, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 1998.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2334 DE 28 DE julho DE 1998

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a RESERVA REMUNERADA do Cap PM WALDEZ FERREIRA DE MELO.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Parecer CONJUR/MARE nº 030/95, de 02 de fevereiro de 1995 e o teor do Processo nº 28740.000002/98-RR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cap PM Waldez Ferreira de Melo, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 50, incisos I, II e III, alínea "h" e art. 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, combinado com o art. 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que determina o artigo 40, c/c o art. 42, § 10, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 50, Parágrafo Único, inciso III, § 2º, inciso I, letras a e b, 56, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, combinado com os incisos I e III, § 1º, do art. 92, incisos I e II, do art. 94, art. 100, incisos I, II e III, do art. 107, da Lei nº 5906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação feita pela Lei nº 7435, de 19 de dezembro de 1985, em seu art. 6º.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, Parágrafo Único e 91, Parágrafo Único da Lei nº 6652, de 30.05.79.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2335 DE 28 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para conduzir os trabalhos de organização da XXXV Expo-Feira Agropecuária, que se realizará no período de 06 a 13 de setembro do corrente.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO

ABASTECIMENTO-SEAF

Hermógenes Campbell Moutinho - Presidente

José Raimundo Pinto Gemaque

Celso Tadeu Silva Franco

Maria Eugênia Oliveira Picanço

Alcione Maria Carvalho Cavalcante

Mário de Jesus Lucien

Jaezer de Lima Dantas

Luiz Tadeu Magalhães

Luiz Fernando de Lima Figueiredo

Pedro Cesar Cerqueira

Vitorino Mendes da Silva

Ana Rosa da Rocha Araújo

Clodoaldo dos Santos Juarez

Adelso Afonso Carneiro Fernandes

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP

Miguel Gomes de Almeida

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Elcio Rosa da Silva

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAEAP

Manoel de Almeida Souza

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA-DFA

Renato da Rocha Portal

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP

Jocivaldo França Ramos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMA

Paulo Roberto da Gama Jorge Melém

GABINETE CIVIL-GABI

Araciara Viana Macedo

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-PM/AP

Ten Cel Cezar Augusto Sena Matos

COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-CEICOM

Carlos Alberto Coutinho Viana

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DO AMAPÁ-FEPAP

Raimundo Nonato Lazaréth

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS-SINTRA

Tomé de Souza Belo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 144/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 017/98-CPL,

RESOLVE:

Designar **TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Datilógrafo, Classe "D", Padrão IV, lotada neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1 durante a ausência de sua Titular, **MARIA SIDERLEI ALMEIDA DA SILVA**, que se encontra de Licença Médica, no período de 17 a 31.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 24 de julho de 1998.

Heitor
IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

Polícia Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0002/98-PMM/FMAP

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, como Conveniente a Prefeitura Municipal de Macapá, em sua Empresa Municipal de Transportes Urbanos, como Conveniado, e a Polícia Militar do Estado do Amapá, como Interviente.

OBJETO: Estabelecer cooperação entre os órgãos, execução da fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas por infrações de circulação, estacionamento, parada, excesso de peso, dimensões e lotação de veículos previstas no Código de Trânsito Brasileiro, por exercício regular do poder de Polícia de Trânsito observados os limites territoriais do Município de Macapá/AP.

DATA DA VIGÊNCIA: 15JUL99

DATA DA ASSINATURA: 15JUL98

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, JORGE TEIXEIRA MOREIRA, Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, OSWALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Diretor da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Macapá.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998

Jorge Teixeira Moreira
JORGE TEIXEIRA MOREIRA - CEL COPM
Comandante Geral da PM / AP

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 343/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED, nos termos do artigo 100, § único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, no período de 03/07 a 18/10/98.

SERVIDOR(A): LUIZ FERNANDO RIBEIRO VIANA
CARGO: Professor, Classe "B", Padrão 01
MATRÍCULA: 25077-5
PROT. GERAL: 16125/1998

SERVIDOR(A): MÁRCIA REGINA DA COSTA AZEVEDO
CARGO: Professor, Classe "B", Padrão 01
MATRÍCULA: 44096-5
PROT. GERAL: 15990/1998

SERVIDOR(A): RUI DO ROSÁRIO BARBOSA
CARGO: Professor, Classe "C", Padrão 01
MATRÍCULA: 25158-5
PROT. GERAL: 16123/1998

SERVIDOR(A): LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA
CARGO: Professor, Classe "B", Padrão 01
MATRÍCULA: 42210-0
PROT. GERAL: 16075/1998

Macapá-AP, em 21 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 344/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no **PROCESSO nº 28840.002436/98-SEAD-PROTOCOLO GERAL SEED Nº 7038/1998**,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01 de julho de 1998.

Macapá(AP), em 21 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral SESA nº 15941/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 18 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **RAINILDO DO CARMO ELIAS AGUIAR**, Bioquímico, Subgrupo NS, Padrão 05, Matrícula nº 33141-4, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do artigo 100, § único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de julho de 1998.

Macapá-AP, em 21 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 346/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO MARQUES RODRIGUES**, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder pela Atividades de Perícia Médica DPM/DRH/SEAD, Código CDI - 2, durante o impedimento de sua titular **HELAYNE MARIA SERRA COUTINHO**, que está de licença maternidade no período de 23.07 a 21.09.98.

Macapá(AP), em 22 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00217-98/DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 9066/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **LOIDE CRISTINA DA COSTA TRINDADE**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, Matrícula nº 25110-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 06/08 a 03/11/98, referente ao Quinquênio de 04/05/93 a 01/07/98.

Macapá-AP, em 17 de julho de 1998.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 00317-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEED:

SERVIDOR(A): GEANE MARIA DA SILVA GONÇALVES.
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 28236-7
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 03/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL: Nº 12848/1998-SEED

SERVIDOR(A): TELMA MORAES RIBEIRO
CARGO: Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA: 24731-6
QUINQUÊNIO: 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO: 01/08/98 a 29/10/98
PROT GERAL: Nº 13249/1998-SEED

Macapá-AP, em 20 de julho de 1998.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 00417-98/DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 7393/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de

maio de 1993, ao servidor PAULO SÉRGIO ABREU MACIEL, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, Matrícula nº 25401-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/08 a 31/10/98, referente ao Quinquênio de 04/05/93 a 01/07/98.

Macapá-AP, em 20 de julho de 1998.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 005/98-7-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): ELMA MACHADO DE BRITO DE CARVALHO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25374-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 03/08/98 a 02/11/98
PROT GERAL : Nº 12846/1998-SEED

SERVIDOR(A): FRANCISCO CORDEIRO AMANAJÁS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25049-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 31/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 10785/1998-SEED

SERVIDOR(A): NANSI CASTELO DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28604-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 03/08/98 a 02/11/98
PROT GERAL : Nº 10782/1998-SEED

SERVIDOR(A): HELOISA HELENA RIBEIRO BENJAMIN
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29092-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11621/1998-SEED

SERVIDOR(A): NABIRRA MASTOP MARTINS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25068-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13347/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARIA ROSA ARAÚJO SOUZA CUNHA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 24561-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 31/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11805/1998-SEED

SERVIDOR(A): ELEN CLEI BORGES DE OLIVEIRA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28104-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11430/1998-SEED

SERVIDOR(A): IVETE MONTEIRO DOS SANTOS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28199-9
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13348/1998-SEED

SERVIDOR(A): JOSIANE LEILA DOS SANTOS BARROS FURTADO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28798-9
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13308/1998-SEED

SERVIDOR(A): RAIMUNDO COLARES CARDOSO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28193-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 9203/1998-SEED

SERVIDOR(A): MYRLA NAZARÉ SMITH BARRETO
CARGO : Professor, Classe "C", Padrão 01
MATRÍCULA : 32070-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 10913/1998-SEED

SERVIDOR(A): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "C", Padrão 01
MATRÍCULA : 29091-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 10/08/98 a 09/11/98
PROT GERAL : Nº 14193/1998-SEED

SERVIDOR(A): LUIS ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "C", Padrão 01
MATRÍCULA : 25221-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11441/1998-SEED

Macapá-AP, em 24 de julho de 1998.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 006/98-7-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): FLORIZA CARVALHO DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28351-7
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13038/1998-SEED

SERVIDOR(A): RUTENILDA AMORIM DOS ANJOS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25116-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 12487/1998-SEED

SERVIDOR(A): CÂNDIDA MAGAVE LOBATO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28492-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13017/1998-SEED

SERVIDOR(A): VANDA MARIA DA COSTA ALVES
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28369-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 7957/1998-SEED

SERVIDOR(A): WALDENIRA LIMA ARAÚJO DE ANDRADE
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28520-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 10779/1998-SEED

SERVIDOR(A): JAMILE GAZEL YARED LIMA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 24832-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 12850/1998-SEED

SERVIDOR(A): CARMEM VALÉRIA CHAVES NASCIMENTO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29003-3
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 9738/1998-SEED

SERVIDOR(A): ONEIDE ROCHA DA SILVA FEITOSA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28119-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 7908/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARCIRENE CHAGAS SAMPAIO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28337-1

QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11618/1998-SEED

Macapá-AP, em 24 de julho de 1998.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 315/98-DRH/SEAD, de 08 de julho de 1998, referente a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1844, de 09/07/98,

ONDE SE LÊ : SERVIDORA: MARIA ROSENI LINA DE SOUZA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
LEIA-SE: SERVIDORA: MARIA ROSENI LINA DE SOUZA
CARGO : Especialista em Educação, NS-05

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 21 de julho de 1998.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

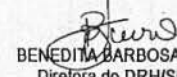
ERRATA

Na Portaria nº 315/98-DRH/SEAD, de 08 de julho de 1998, referente a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1844, de 09/07/98,

ONDE SE LÊ : SERVIDOR: JOSÉ ANDRÉ SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
LEIA-SE: SERVIDOR: JOSÉ ANDRÉ SILVA
CARGO : Professor, Classe "B", Padrão 01

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 20 de julho de 1998.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1571/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO LAGO PIRATIVA
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 819,00 (Oitocentos e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO LAGO PIRATIVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1570/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DO MATAPI
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DO MATAPI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1569/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.131,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1562/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CINCO CHAGAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CINCO CHAGAS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1561/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BELMIRO MACEDO MEDINA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BELMIRO MACEDO MEDINA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1560/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANAUERAPUCÚ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.930,00 (Três Mil, Noventa e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANAUERAPUCÚ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1565/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI

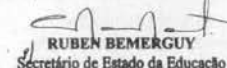
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.293,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1564/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR EVANGELHO QUADRANGULAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.185,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR EVANGELHO QUADRANGULAR


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1563/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 663,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1556/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO BENTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO BENTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1555/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PADRE SIMÃO CORRIDORI

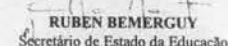
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 14.178,00 (Quatorze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PADRE SIMÃO CORRIDORI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1554/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR WALDECY CORRÊA FERREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.269,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR WALDECY CORRÊA FERREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1549/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a DIOCESE DE MACAPÁ (CASA DA HOSPITALIDADE)

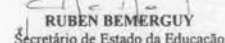
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da DIOCESE DE MACAPÁ (CASA DA HOSPITALIDADE)


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1550/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ELIZABETH PICANÇO ESTEVES

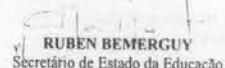
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 25.941,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ELIZABETH PICANÇO ESTEVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1557/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO PAULO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.630,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO PAULO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1558/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.004,00 (Cinco Mil e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1559/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANA DIAS DA COSTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.539,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANA DIAS DA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1548/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR NOVO HORIZONTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.939,00 (Três Mil, Noventa e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR NOVO HORIZONTE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1553/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ BARROSO TOSTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 22.833,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ BARROSO TOSTES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1552/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IZANETE VICTOR DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.640,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IZANETE VICTOR DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1551/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR WALCY LIMA LOBATO

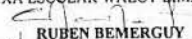
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 30.654,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR WALCY LIMA LOBATO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1586/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LEANDRO PLÁCIDO FERREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 702,00 (Setecentos e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LEANDRO PLÁCIDO FERREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1585/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ HILÁRIO

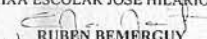
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ HILÁRIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1590/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1591/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA

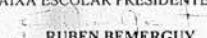
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1592/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIA SILVA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.574,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIA SILVA SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1593/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR RIO NAVIO

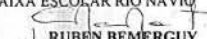
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.191,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR RIO NAVIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1594/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 741,00 (Setecentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1595/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO

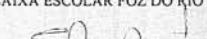
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 624,00 (Seiscentos e Vinte Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1587/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MANOEL QUEIROZ BENJAMIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MANOEL QUEIROZ BENJAMIM


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1588/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR OSMUNDO VALENTE BARRETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.521,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR OSMUNDO VALENTE BARRETO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1589/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DO PIONEIRO

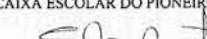
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DO PIONEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1584/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. BRANCA DE NEVE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.098,00 (Um Mil e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. BRANCA DE NEVE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1596/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.581,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1597/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BONITO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 996,00 (Novecentos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BONITO DO APOREMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1598/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.092,00 (Um Mil e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1599/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FAZENDA MODELO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FAZENDA MODELO DO APOREMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1600/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR GUANABARA DO ARAGUARI

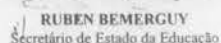
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR GUANABARA DO ARAGUARI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1601/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.404,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO APOREMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1806/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BASE AÉREA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 128,60 (Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BASE AÉREA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1826/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.930,50 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ R. DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1846/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JOÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.382,25 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JOÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1807/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CRUZMIRO

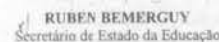
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 189,80 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CRUZEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1827/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. SÔNIA HENRIQUE BARRETO

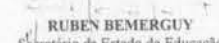
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.179,20 (Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. SÔNIA HENRIQUE BARRETO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1847/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.009,50 (Dois Mil e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1867/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA NEUZA DO CARMO SOUZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.186,50 (Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA NEUZA DO CARMO SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1887/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIA SILVA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIA SILVA SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1908/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PADRE SIMÃO CORRIDORI
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.533,60 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PADRE SIMÃO CORRIDORI


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1808/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ROSENDO NASCIMENTO FILHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 216,60 (Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ROSENDO NASCIMENTO FILHO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1848/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.501,50 (Hum Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE NAZARÉ


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1866/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO SMITH

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO SMITH


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1886/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ZOLITO DE JESUS NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.416,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ZOLITO DE JESUS NUNES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1907/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ELIZABETH PICAÑO ESTEVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.408,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ELIZABETH PICAÑO ESTEVES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1602/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.977,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1603/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA LUCILA BRAZÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLAR montante de R\$ 3.495,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA LUCILA BRAZÃO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1604/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR NAZARÉ DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR NAZARÉ DO APOREMA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1605/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PINGO DE OURO

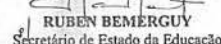
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.978,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PINGO DE OURO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1606/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA FÉ DA FLORESTAL

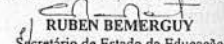
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA FÉ DA FLORESTAL


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1607/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1619/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1618/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.322,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1617/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1544/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CATARINA DANTAS TIBURCIO
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.059,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CATARINA DANTAS TIBURCIO


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1543/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBAMAR PESTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 26.775,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBAMAR PESTANA


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1542/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOANIRA DEL CASTILLO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.211,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOANIRA DEL CASTILLO


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1547/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.547,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1545/98 – SEED

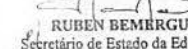
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÓES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.657,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÓES


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1546/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROVIDOR II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.524,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROVIDOR II


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1514/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÔNIA HENRIQUE BARRETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 18.429,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÔNIA HENRIQUE BARRETO


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1513/98 – SEED

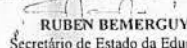
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 19.986,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1512/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.028,00 (Vinte e Três Mil e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1517/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1516/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 879,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1515/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DE PADARIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.287,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DE PADARIA


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1520/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.955,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1519/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR COELHO BRANCO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 6.084,00 (Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR COELHO BRANCO


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1518/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASS. DOS POVOS IND. DE OIAPOQUE-APIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.643,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98**ASSINARAM:** Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da ASS. DOS POVOS IND. DE OIAPOQUE-APIO


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1534/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.161,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1535/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
AUGUSTO ANTUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.974,00 (Sete Mil, Novecentos Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AUGUSTO ANTUNES.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1530/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PLÁCIDO DE CASTRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GE, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

POTACIO: Os recursos destinados a execucao do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.497,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemberguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PLÁCIDO DE CASTRO

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1531/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO MIGUEL DO FLEXAL.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MFC/ENDE, para o ano letivo de 1998.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 993,00 (Novecentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o
Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO MIGUEL DO FLEXAL

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1532/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
AFONSO ARINOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.391,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais)

VIGÊNCIA: 05/01/99

ASSINARAM: Ruben Berneguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AFONSO ARINOS

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1536/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASS. DAS CRIANÇAS MENINOS DE DEUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da ASS. DAS CRIANÇAS MENINOS DE DEUS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1537/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR C. D. GINÁSIO ESPORTIVO DE SANTANA

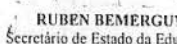
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR C. D. GINÁSIO ESPORTIVO DE SANTANA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1538/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR EVERALDO VASCONCELOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 25.137,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR EVERALDO VASCONCELOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1539/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. PROVIDOR II

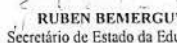
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.710,00 (Quatre Mil, Setecentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. PROVIDOR II


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1540/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. VITÓRIA RÊGIA

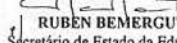
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. VITÓRIA RÊGIA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1541/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. FONTE NOVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. FONTE NOVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1478/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO

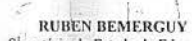
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.285,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1481/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CANARANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 351,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CANARANA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1479/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BELA VISTA

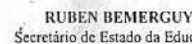
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BELA VISTA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1482/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. COMECINHO DE VIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. COMECINHO DE VIDA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1483/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR GOIABAL

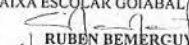
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR GOIABAL


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1484/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IVANILDO FORTE DA SILVA

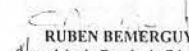
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.939,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IVANILDO FORTE DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1487/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

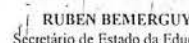
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.112,00 (Oito Mil, Cento e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1486/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA

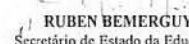
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.634,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1485/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

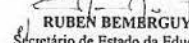
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.831,00 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1503/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

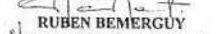
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1502/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA DO CAPIVARA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 579,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA DO CAPIVARA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1501/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PEDRA PRETA

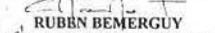
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 1.134,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PEDRA PRETA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1476/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.573,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1500/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MANÇOS JARDIM BANDEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MANÇOS JARDIM BANDEIRA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1510/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J.I. SANTO ANTÔNIO DO JARI

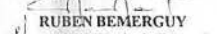
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.457,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J.I. SANTO ANTÔNIO DO JARI


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1511/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1509/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ITABOCA DO CAJARI

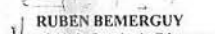
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ITABOCA DO CAJARI


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1508/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.959,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1507/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR GARRASTAZU EMÍLIO MÉDICE

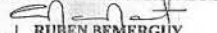
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 13.221,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR GARRASTAZU EMÍLIO MÉDICE


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1506/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CONSELHO ESCOLAR WAIANA APARAI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.864,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente do CONSELHO ESCOLAR WAIANA APARAI


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1477/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS

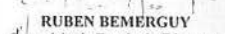
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO (1º) Primeiro TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1415/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GONÇALVES DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1415/97 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 01/11/97 a 31/12/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO (1º) Primeiro TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PINGO DE OURO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 069/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a contar do dia 01/07/98 a 30/09/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1726/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção de uma escola de madeira de lei com os banheiros e alvenaria

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 26.710,60 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM II


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1714/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de serviços prestados

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1778/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA IVONE DE MENEZES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de serviços de detetização

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA IVONE DE MENEZES


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1683/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1233/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos para a limpeza

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.275,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1231/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

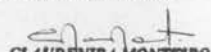
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma e adaptação da escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.897,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1243/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CLÁUDIO DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos e mobiliários para o alojamento, sala de diretores, secretaria, professores, copa

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 62.479,40 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/04/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CLÁUDIO DOS SANTOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1133/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AFONSO ARINOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de uma bomba d'água para a escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AFONSO ARINOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1668/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de uma bomba d'água para a escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1646/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte terrestre para atender alunos da Colônia do Matapi

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.307,00 Oito Mil, Trezentos e Sete Reais

VIGÊNCIA: 31/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (A) 1208/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR KM 142

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a manutenção da E. E. Munguba do Porto Grande

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.000,00 Cinco Mil Reais

VIGÊNCIA: 31/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR KM 142


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1629/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção de dois escovodromo, ampliação e adaptação

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.524,62 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 31/07/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1136/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR EVERALDO VASCONCELOS

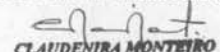
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR EVERALDO VASCONCELOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1234/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO

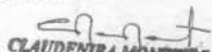
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a adaptação de um galpão, aquisição de móveis, equipamentos, material administrativo e didático pedagógico

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 185.584,34 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Cinquenta e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1757/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO

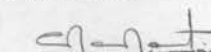
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo, pequenos serviços na E. E. Hemerino Gusmão

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1718/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO BAILIQUE

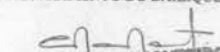
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma da escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO BAILIQUE


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB./SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1640/98 – SEED

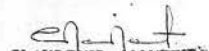
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 2466/98 – SEED

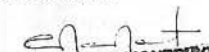
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LAURO CHAVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados aquisição de materiais permanentes para atender a E. E. Lauro de Carvalho Chaves.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LAURO CHAVES


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1202/98 – SEED

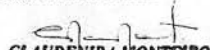
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 Notebook petium de 166 MHz, 16 MB Ram, Floppy 312, Multimídia 10x, placa Fax - modem 33.600 Bps
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1251/98 – SEED

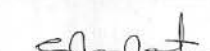
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a transporte fluvial de alunos
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.000,00 Seis Mil Reais

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1104/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR EDGAR LINO DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR EDGAR LINO DA SILVA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1223/98 – SEED

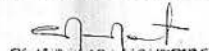
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TORRÃO DO MATAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de instalação de energia elétrica
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.981,80 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/08/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TORRÃO DO MATAPI


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1674/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FILADÉLFIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte de professores
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.000,00 Três Mil Reais

VIGÊNCIA: 30/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FILADÉLFIA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1235/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CUBANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a conclusão da instalação hidráulica e pintura interna e externa
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CUBANA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1148/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1198/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CECÍLIA PINTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 746,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CECÍLIA PINTO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1679/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a compra de uniformes para merendeiras de toda a rede Estadual de Ensino
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.954,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1253/98 – SEED

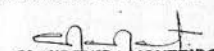
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MÁRIO ANREAZZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma e adaptação da rede hidráulica
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MÁRIO ANREAZZA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1300/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J. J. PIRQUITINHO VERDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo para a escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.000,00 Três Mil Reais

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J. J. PIRQUITINHO VERDE


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1138/98 – SEED

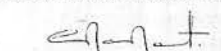
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROª JOANIRA DEL CASTILLO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROª JOANIRA DEL CASTILLO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (A) 1665/98 – SEED

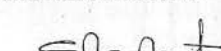
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados manutenção e desenvolvimento do ensino
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1681/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ BARROS TOSTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados material de consumo, compra de cadeiras e pequenos serviços de reforma
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ BARROS TOSTES


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1678/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte terrestre
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.800,00 (Dez Mil, e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1670/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAPEZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de 200 jogos escolares (mesa e cadeira) e 07 sete armários
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.275,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UAPEZAL


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1106/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo e serviços para manutenção do Kit Tecnológico Tv. E aquisição de receptor
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1197/98 – SEED

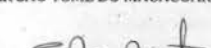
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO MACACOARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção da escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO TOMÉ DO MACACOARI


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1085/98 – SEED

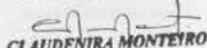
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DOM PEDRI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.926,45 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DOM PEDRI


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1145/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1438/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 819,00 (Oitocentos e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JABURUZINHO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1439/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JÚLIO GONÇALVES DA COSTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.488,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JÚLIO GONÇALVES DA COSTA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1437/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ITAMATATUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.659,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ITAMATATUBA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1436/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IPIXUNA MIRANDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IPIXUNA MIRANDA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1435/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ

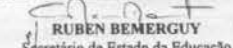
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 1.284,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1434/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DOS MACACOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1442/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.071,00 (Um Mil e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1441/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LIMÃO DO CURUÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 2.049,00 (Dois Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIMÃO DO CURUÁ


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1454/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO BENEDITO DO PACUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o
Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO BENEDITO DO PACUÍ

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1453/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DO MATAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 508,00 (Quinhento e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DO MATAPI

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1452/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PONTA GROSSA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o
Presidente da CAIXA ESCOLAR PONTA GROSSA

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1457/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM

1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1456/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO ALTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/93 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o
Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DO ALTO

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1469/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
BASE ADDEA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BASE AÉREA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1468/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.238,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemberguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1467/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
LIVRAMENTO DO BAILIQUE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 702,00 (Setecentos e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO BAILIQUE

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1472/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
HENRIQUE DIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.030,00 (Nove Mil e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemberguy Secretário de Educação e o
Presidente da CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DIAS

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1471/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR
CRUZEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 1.305,00 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CRUZEIRO

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1470/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DO ARAGUARI

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1475/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VULCÃO DO NORTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 351,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VULCÃO DO NORTE

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1474/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CABRALZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.030,00 (Nove Mil e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CABRALZINHO

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1473/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ROZENDO NASCIMENTO FILHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ROZENDO NASCIMENTO FILHO

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

Fazenda**EDITAL**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS
O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, torna público que no dia 30 de julho do corrente ano às 16:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. FAB, S/N, estará sendo julgado o seguinte processo:

Processo Nº 28730.001675/97

Auto de Infração Nº 0349/97

Recorrente: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: Fazenda Estadual

Relatora: IÊDA PAULA GOMES RODRIGUES

Sala de Sessões do CERF/AP, 27 de julho de 1998.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

Infra-Estrutura**ASSESSORIA JURIDICA****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA**

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Parecer Jurídico nos autos do Processo nº 28800.000419/96-SOSP/GEA, o torna RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o Contrato OES nº 002/97-NSP/SEINF, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Empresa CPJ- Construtora Pantoja Junior Ltda, contido como objeto os serviços de Reforma e Adaptação da Jardim de Infância São Francisco de Assis, em Macapá-AP, determinando a assunção da obra no estado em que se encontrar, com as apurações que forem aplicáveis à espécie, até termo final ao presente processo.

Macapá-AP, 20 de Julho de 1998.

Eng.º João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

ASSESSORIA JURIDICA**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA**

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Parecer Jurídico nos autos do Processo nº 28800.004369/93-SOSP/GEA, o torna RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o Contrato nº 069/93-SOSP, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Empresa Construtora Engceol Ltda, contido como objeto os serviços de construção da E.P.G.com 08 (oito) salas de aulas no Marco Zero do Equador, em Macapá-AP, determinando a assunção da obra no estado em que se encontrar, com as apurações que forem aplicáveis à espécie, até termo final ao presente processo.

Macapá-AP, 20 de Julho de 1998.

Eng.º João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

ASSESSORIA JURIDICA**TERMO DE RESCISÃO DA OES Nº 117/94-GAB/SOSP**

PROCESSO Nº: 28800.001609/94

Carta Convite nº 117/94-CLOS/SOSP/GEA

Objeto: implantação da Avenida Rosa Maria Tavares de Almeida (entre as Ruas Hildemar Maia e Santos Dumont, em Macapá).

Empresa: SANECIR LTDA

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2042 de 13/07/95, com arrimo no Artigo nº 77, da Lei nº 8.666/93 consolidada, torna RESCINDIDA a Ordem de Execução de Serviços nº 117/94-GAB/SOSP, por decurso de prazo no cumprimento da mesma e por interesse da Administração.

Publique-se, na forma da legislação encaminhado aos setores envolvidos, para as providências que couberem.

Macapá-AP, 01 de Julho de 1998.

Eng.º João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa SITEC ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma Geral e Ampliação da escola estadual D. Pedro I, em Mazagão; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 015/97-SEINF.

Macapá, 12/06/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

Partes: 3º (Terceiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 032/96-NSP/SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa CSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de um prédio destinado ao aquartelamento da PM/AP em Igarapé do Lago; para os fins nele declarados.

Do Valor: Ao valor principal de R\$ 81.360,59 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) será acrescida a importância de R\$ 20.339,57 (Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos); passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$ 101.700,16 (Cento e Um Mil, Setecentos Reais e Dezesseis Centavos)

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 032/96-NSP/SEINF.

Macapá, 20.04.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 008/98-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa H. & R. INFORMÁTICA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 017/98-CPL/SEINF/GEA).

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática da SEINF/GEA, em Macapá.

Valor: R\$- 9.733,00 (Nove Mil, e Setecentos e Trinta e Três Reais).

Prazo: 200 (duzentos) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade : 03070212.166 – Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte(007) Nota de Empenho 98/NE 00749, emitida em 10.07.98.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá, 10.07.98

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 009/98-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa L.G. L. DE MORAES, como CONTRATADA; para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 019/98-CPL/SEINF/GEA).

Objeto : Reforma, Adaptação e Ampliação do Prédio da POLITEC, em Macapá.

Valor : R\$- 51.851,03 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Três Centavos).

Prazo : 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade : 03070251.167 - Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de Empenho 98/NE 00748, emitida em 08.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá, 08.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 010/98-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa PERFIL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 018/98-CPL/SEINF/GEA).

Objeto : Reforma do antigo prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, em Macapá.

Valor : R\$- 100.229,55 (Cem Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Prazo : 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Projeto/Atividade : 06300251.175 - Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(007) Nota de Empenho 98/NE 00758, emitida em 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 050/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa Marcos Lúcio Silva Froede, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de um palco em madeira, medindo 15,00 x 8,00m no estádio estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão).

Valor : R\$- 4.460,20 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

Prazo : 03 (três) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) - Nota de Empenho 98/NE 00755 de 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 059/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa INSERTEL - Comércio e Representações Ltda, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Serviços técnicos de engenharia no Quartel Central do Corpo de Bombeiros (prédio antigo), pátio interno do Quartel do Corpo de Bombeiros, entroncamento Rodovia JK e Av. Hildemar Maia, entroncamento Rodovia JK e Estrada da Fazendinha e Monumento aos pioneiros.

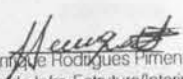
Valor : R\$- 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

Prazo : 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) - Nota de Empenho 98/NE 00753 de 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 056/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa FUJ ENGENHARIA Ltda, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Adaptação de consultório odontológico no Centro de Saúde de Fazendinha.

Valor : R\$- 7.591,76 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo : 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(007) - Nota de Empenho 98/NE 00760 de 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 060/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa OSCARITO A. DO NASCIMENTO, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Elaboração das modificações do projeto de arquitetura de um Pavilhão de Segurança Máxima no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

Valor : R\$- 2.999,93 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Prazo : 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(007) - Nota de Empenho 98/NE 00754 de 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 048/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa J. L. C. FIGUEIRA - ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Reforma e Adaptação da escola estadual Sagrado Coração de Jesus, em Macapá.

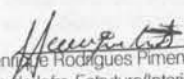
Valor : R\$- 7.200,88 (Sete Mil, Setecentos Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prazo : 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) - Nota de Empenho 98/NE 00759, de 13.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 13.07.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

Partes: 3º(Terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 047/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATE DA PEDREIRA, que tem como objetivo a Reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Abacate da Pedreira; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50(Cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº047/97-SEINF.

Macapá, 17.04.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 012/98-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA - ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Projeto de abastecimento de água nos loteamentos Mururé e Vitória Régia.

Valor : R\$- 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Prazo : 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 10583231.168 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) - Nota de Empenho 98/NE 00528, de 22.06.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 23.06.98


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Saúde

PORTARIA Nº 367/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22.07.97, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/17356,

RESOLVE :

Sustituir o servidor ANTONIO LOPES - Auxiliar de Enfermagem pelo servidor JOÃO FIGUEIRETO DE OLIVEIRA, da Portaria nº343/98-SESA.

CHEFIA DE GAB/SESA, em Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

PORTARIA Nº368/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22.07.97, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/17353,

RESOLVE :

Autorizar a servidora TEREZA CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA VILHENA - Responsável pelo Grupo de Monitoramento de Doenças Crônicas Degenerativas, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participar do II Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Programa de Combate ao Câncer, dia 15.07.98, Sem ônus para esta secretaria.

CHEFIA DE GAB/SESA, em Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
CHEFE DE GAB/SESA

PORTARIA Nº370/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22.07.97, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº1998/4833,

RESOLVE :

Autorizar a servidora LÚCIA MARIA NOLASCO KONSECA - Médica, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Rio de Janeiro, a fim de cursar um estágio no Serviço de Obstetrícia da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 07 a 31.07.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GAB / SESA em Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

PORTARIA Nº: 372/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Memo nº Q19/98-GASTRO/H.Espe.

RESOLVE: Autorizar o servidor NICODEMO VIEIRA DA SILVA NETO, Médico, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do XIV CONGRESSO LATINO AMERICANO DE HEPATOLOGIA, a ser realizado no período de 22 a 27.05.98, sem ônus para esta Secretaria. CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98. MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS/Chefe de GAB/SESA.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 373/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22.07.97, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/17162,

RESOLVE:

Autorizar a servidora JOVANDA LÚCIA CALVES BASIOS, Chefe da Divisão de Epidemiologia, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar do Seminário Planejamento Estratégico Custo Benefício das Ações de Controle da Tuberculose, no período de 14 a 18.07.98, sem ônus para esta Secretaria. Chefe de GAB/SESA, em Macapá-AP, 17 de julho de 1998. MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS/Chefe de GAB/SESA.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº347/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16338,

RESOLVE :

Designar os servidores MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA - Enfermeira, CÉLIZA DE SOUZA COSTA - Agente Administrativo, MARIA CARMÉLIA CORTE PIMENTEL, MARIA LÚCIA SANTOS SOUZA, CECÍLIA FERRAZ DA SILVA, JOSÉ MARIA HANNY TOLOSA - Auxiliares de Enfermagem, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 15 a 24.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98

PORTARIA Nº342/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16338,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento dos servidores ROSMERY DOS ANJOS CHACAS, MARCARETH DA NEVES SILVA, SÔNIA MARIA MENDES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ MENDES DOS SANTOS - Auxiliares de Enfermagem, e MÁXIMO PÉDRA DOS SANTOS - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades - Calçoene, até as localidades de Campo Alegre e Salga-deira, realizando a 1ª etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 26 a 30.05.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº349/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. geral Nº1998/16338,

RESOLVE :

Designar os servidores CÉLIZA DE SOUZA COSTA - Agente Administrativo, MARIA LÚCIA SANTOS SOUZA, ESTER KONSECA FURTADO e SEBASTIÃO MACIEL SENA - Auxiliares de Enfermagem, MARCÍLIA FERREIRA DE CARVALHO e OLGA FIGUEIRETO PENA - Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a localidade da Região da Pedreira e Adjacências, realizando a 1ª Etapa da Campanha de

Multivacinação, no período de 09. à 14. - 07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, MCP, 09.07.98.

PORTARIA Nº /351/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71 Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta no Prot. Geral nº1998/16338,

RESOLVE :

Designar os servidores MARIA CARMÉLIA CORTE PIMENTEL, ESTER FONSECA FURTADO e JOSÉ MARIA BRAZÃO TOLOSA - Auxiliares de enfermagem, ANA MARIA FERREIRA DA SILVA e OLGA FIGUEIRETO PENA - Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a localidade da Região do Maruanum, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 27.07.98 a 01.08.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, MCP, 09.07.98.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº294/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº1998/14125,

RESOLVE :

Designar as servidoras CONSUELO DE NAZARETH PARES LOPES FERREIRA - Nutricionista e VERA LÚCIA BARREIRO DE OLIVEIRA - Farmacêutica, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participarem do Seminário Nacional de Identificação de Medicamentos Falsificados, nos dias 24 e 25.05.98.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE, Macapá, 22.05.98

PORTARIA Nº320/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº1998/14205,

RESOLVE :

Designar os servidores ANA BALIEIRO DE BRITO - Agente de Portaria, ADILSON RAMOS TOMAS - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DAS NEVES - Agente Sanitário, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até as localidades de Unidade Mista de Santana, Mezagão Novo, Porto Grande, Colônia do Matapi, 3 Imãos do Vila Nova, Ilha de Santana, Anauapuri, Área Portuária, Pedra Branca do Amapari, Elestão, Sete Ilhas, Hermelino Gusmão, Água Fria, Tesselônica do Rio Flexal, Alberto Lima, Cachaco, Igarapé da Fortaleza, Nova Brasília, Malvinas, Sururiú, Rio Tanbaqui, Carapanatuba, Foz do Mezagão, Rio Villa Nova, Maranata, Rio Preto de Baixo e de Cima, Rio Antonico, Dona Benta, Rio Ajudante, Pioneiro do Mezagão, Foz do Camapi e Rio Navio, a fim de realizarem o controle, remanejamento de medicamentos, orientação e distribuição de Farmacos, no período de 07 a 10.07.98.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS /CHEFE DE GAB/SESA

PORTARIA Nº345/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº1998/16338,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CHAGAS**, **DEUSA DA SILVA** e **MARIA DOS SANTOS COSTA** - Auxiliares de Enfermagem, **MANOEL ANTONIO MOURA DE SOUZA** - Motorista e **MARCELO DO CARMO NASCIMENTO** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades - Calçoene, até as localidades de Calafate, Tropiche, Sete Ilhas, Ilha Grande e Juncal, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 24 à 26/06/98.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 09.07.98.

PORTARIA Nº 344/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16338,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WALTERLY MARIA MARTINS DE REZENDE** - Enfermeira, **ROSEMAR DOS ANJOS CHAGAS**, **CÍLIA MARIA SANTOS VIEIRA** e **ILCIVALDA DOS SANTOS COMES** - Auxiliares de Enfermagem, **ENILTO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS** - Motorista e **MÁXIMO PEDRA DA COSTA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades - Calçoene, até as localidades de Cunani, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 22 à 26.06.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 350/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, art. 71, inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do prot. geral nº 1998/16338,

RESOLVE:

Designar os servidores **CECILIA PERA DA SILVA** e **DARCIVAN FARIAS DOS REIS** - auxiliares de enfermagem, **PANALÉIA DE SOUSA PEREIRA PICAÇO** e **DORIVAL JOSÉ DO CARMO SARAIVA** - agente administrativo e **REGINALDO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, auxiliar Operacional de serviços diversos, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a localidade de Rio Piaçará e adjacências, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação no período de 27.07.98 à 01.08.98.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 09.07.98.

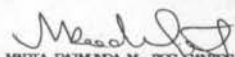
PORTARIA Nº 346/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16338,

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES **WALTERLY MARIA MARTINS DE REZENDE** - enfermeira, **EVANILDE BARBOSA DOS SANTOS** e **DORALICE DOS SANTOS COSTA** - auxiliares de enfermagem, **VALDIR DE BRITO PINHOJA** - motorista e **ANTÔNIO CELSO AZEVEDO** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades - Calçoene, até a localidade de Gola-bal, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 24 à 26.06.98.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 09.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 359/98/SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16711,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **AURICÉLIA NARCIS DOS SANTOS** - Chefe do Posto de Saúde de Pedra Branca do Amapari, Código CIT-3, até Macapá, com objetivo de participar do Curso de Gerentes de Centros e Unidades de Saúde, no período de 05. à 08.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98.

PORTARIA Nº 360/98-SESA

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **NILZOLINA DO SOUZO CORREIA RIBEIRO** - Chefe do Posto de Saúde Código CPI-3, até Macapá, com objetivo de participar do Curso de Gerentes de Centros e Unidades de Saúde, no período de 06 à 08.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, MCP, 15.07.98.

PORTARIA Nº 361/98-SESA

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento da servidora **CLAUDINEZOLINA LIMA** - Chefe do Posto de Itaubal, Código CIT-3, até Macapá, com objetivo de participar do Curso de Gerentes de Centros e Unidades de Saúde, no período de 05 à 08.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 338/98-SESA

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MANOEL FIGUEIREDO PICAÇO** - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, até Macapá, com objetivo de participar do Curso para Gerentes de Unidades Hospitalares, no período de 25 à 27.06.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.

PORTARIA Nº 337/98 - SESA

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MANOEL FIGUEIREDO PICAÇO** - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, até Macapá, a fim de participar do Curso de gerente de Unidades Hospitalares, no período de 13 à 18.07.98.

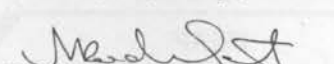
CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98.

PORTARIA Nº 339/98-SESA

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MANOEL FIGUEIREDO PICAÇO** - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, da sede de suas Atividades - Laranjal do Jari, até Macapá, com objetivo de participar do Curso para Gerentes de Unidades Hospitalares, no período de 18 à 20.06.98.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 09.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 358/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16711,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA JÚNIOR** - Chefe da Unidade de Saúde de Rêreina Gomes, Código CIT-2, até Macapá, com objetivo de participar do Curso de Gerentes de Centros e Unidades de Saúde, no período de 05 à 08.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98.

PORTARIA Nº 362/98-SESA

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA DE JESUS BARBOSA CÉSAR** - Chefe da Unidade de Saúde de Mezagão Código CIT-2, até Macapá, com objetivo de participar do Curso de Gerentes de Centros e Unidades de Saúde, no período de 05 à 08.07.98.

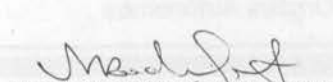
CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 15.07.98.

PORTARIA Nº 366/98-SESA

RESOLVE:

Designar o servidor **HAMILTON CONCEIÇÃO DA SILVA** - Técnico em Radiologia, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar reparos no aparelho de Raio X, da referida Unidade, no período de 15 à 24.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 352/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16338,

RESOLVE:

Designar os servidores **MEMORA DE MORAES BRITO** - Supervisora, **ANGELA MARIA RODRIGUES** - Burocrata e **HAROLDO SANTOS VILHENA** - Piloto Naval, para se deslocarem da sede de suas atividades - Oiapoque, até as localidades de Vila Brasil, Vila Velna, Taberna e Cassiporé, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 10 à 18.07.98.

PORTARIA Nº 343/98 - SESA

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **RISOMAR DA GAMA CALINEIRO** - Enfermeira, **JOWNA DOS SANTOS COMES**, **MARILYN BRITO DA SILVA**, **CRISTINA FREITAS RODRIGUES**, **ROSALINA DOS SANTOS GURÃO** e **ANTONIO LOPES** - Auxiliares de Enfermagem e **JESSEIL CARLOS COSTA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades - Calçoene, até as localidades de Vila do Carrot, Cassiporé de Baixo, realizando a 1ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 23 à 26.06.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 340/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/16057,

RESOLVE:

Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** - Agente Sanitário, **EVANILTO VIEIRA FERREIRA** - Detilógrafo e **JORGE IUAIR FENARATI** - Agente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até as localidades de Inajá, São Sebastião, Corre Água,

Ponta Grossa, Carichal, Tracajuba I e II, Luiz, Pacui, Santa Luzia, Quipora, São Benedito, Livramento, Catarzal, São Timé, Garimpo de São Timé, São Francisco, Lago do Papaião, São Pedro dos Bois, Arê, Curicaca, Camo do Macacoari, Itabal do Piririm, Santo Antônio da Pedreira, Lontra, Abacate da Pedreira, Casa Grande e Beira da Estrada, a fim de realizarem vacinação anti-rábica animal (caninos e felinos), no período de 03 a 21.08.98, correndo as despesas através do Convênio nº 085/97/MS/RN/SESA.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 10.07.98.

PORTARIA Nº337/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4181 de 22 de julho de 1997, Art.71, Inciso VI do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO ERI TE ARAÚJO BARBOSA - Médico, da sede de suas atividades Macapá-AP, até São Paulo-SP, a fim de participar da Feira de Equipamentos Hospitalares, juntamente com o Exmo. Sr. Secretário de Saúde, nos dias 18 e 19.08.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 09.07.98.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Órgãos Autônomos

DETUR

PORTARIA (P) Nº 011/98 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997, e considerando ser o Departamento Estadual de Turismo o Órgão executor do Projeto para construção do hotel de trânsito em Itauba AP, com recursos provenientes da União, através da EMBRATUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOSEMAN PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Promoção e Marketing, Código CDS-2, REJANE KARLA MONTALVERNE DE SOUZA, Agente Administrativa e SILVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON, Técnica em Turismo, para comporem e Equipe de Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto em questão.

Art. 2º - A Coordenação Geral ficará sob a responsabilidade do diretor do DETUR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 19 de Julho de 1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor / DETUR

PORTARIA (P) Nº 012/98 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997, e considerando ser o Departamento Estadual de Turismo o Órgão executor do Projeto para Implantação de Infra-estrutura Turística no Município de Ferreira Gomes /AP, com recursos provenientes da União, através da EMBRATUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores NEYNILDA DOS SANTOS SILVA, Contadora e LAURA RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE, Gerente Geral do Projeto "Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá e CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, Secretária Administrativa, Código CDI-1, para comporem e Equipe de Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto em questão.

Art. 2º - A Coordenação Geral ficará sob a responsabilidade do diretor do DETUR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 19 de Julho de 1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor / DETUR

PORTARIA (P) Nº 013/98 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997, e considerando ser o Departamento Estadual de Turismo o Órgão executor do Projeto para construção do hotel de trânsito em Pracuúba, com recursos provenientes da União, através da EMBRATUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Planejamento, Código CDS-2, MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA, Técnica em Turismo e LUCILEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Secretária, para comporem e Equipe de Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto em questão.

Art. 2º - A Coordenação Geral ficará sob a responsabilidade do diretor do DETUR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 19 de Julho de 1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor / DETUR

PORTARIA (P) Nº 014/98 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997, e considerando ser o Departamento Estadual de Turismo o Órgão executor do Projeto para Implantação de Infra-estrutura Turística do Município de Cutias /AP, com recursos provenientes da União, através da EMBRATUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores IRENE VITÓRIA DA ROCHA, Técnica em Assuntos Educacionais, ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO, Socióloga e WAGNER BRASIL CORDEIRO, Gerente Geral do Projeto "Sinalização Turística" para comporem a equipe de Coordenação e acompanhamento da execução do Projeto em questão.

Art. 2º - A Coordenação geral ficará sob a responsabilidade do Diretor do DETUR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO Estadual DE TURISMO em Macapá - AP, 19 de Julho de 1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 185/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de SÉRGIO DA SILVA DE NOVAES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Programador, SNM 206, Padrão 25, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder em substituição, pela Chefia da Unidade de Informática, Código FGS-1, durante o impedimento do titular que estará participando da 12ª FENASOFT-Feira Nacional de Software, na cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 22 de maio de 1998.
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 119/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº.: 001798/97 - IPEAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA, na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada a necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 14 do processo. Quanto a Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses. Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 22 de julho de 1998.
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
Presidente CPL/IPEAP

Ratifico na Forma da Lei
Em 22/07/98
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor Presidente do IPEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/98-CPL/IPEAP
PROCESSO Nº 002136/98

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do CONVITE nº 011/98-CPL/IPEAP, referente à Contratação de Empresa para execução de adaptações e conclusão do prédio do IPEAP, situado na Av. Mendonça Furtado, nº1226, nesta cidade, realizado no dia 17/07/98, às 09:00 hs, na sala 16, na Rua Independência nº10, Centro, Macapá-AP, decidiu classificar a proposta apresentada por:

PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA de acordo com o Edital do referido convite, apresentando o valor global de R\$ 141.398,20 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito Reais e vinte centavos).

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela Empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº 011/98-CPL/IPEAP.

Macapá-AP, 24 de julho de 1998.
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

ERRATA
D.O.E. Nº 1809
CIRCULAÇÃO: 20.05.98
JUSTIFICATIVA Nº 058/98-CPL/IPEAP

ONDE DE LÊ:

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUEREIRO

LEIA-SE:

L.M. COELHO LTDA (PRÓ-CLÍNICA)

Macapá, 24 de julho de 1998.
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº312/98-CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo Administrativo nº 021/98
Restabelecimento de Direitos Políticos
Requerente: Reinaldo Pereira de Jesus

Vistos, etc...

Relatei decidido.

No que tange ao requerido, encontra-se plenamente justificado fazendo juz ao deferimento do pedido. No entanto verificamos no espelho às fls. 03, e do que consta da Certidão supra, que o referido título há muito está cancelado. Não se pode falar em restabelecimento de direito político, se a condição *sine qua non* para tal, é a inscrição válida, o que não se verifica neste caso específico.

Isto posto, deixo de decidir o requerido, uma vez que o mesmo está prejudicado em sua essência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 20 de julho de 1998 - a) MARIO EUZÉBIO MAZURE Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 313/98-CEM

O Dr. MARIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 987/97
Prestação de Contas
Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT do Município de Macapá.

Vistos, etc...

Relatei decidido.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, NÃO APROVO a prestação de contas apresentada pelo Diretório Municipal de Macapá do Partido Democrático Trabalhista - PDT, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 4º da Resolução nº 19.510/96 do Tribunal Superior Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 20 de julho de 1998 - a) MARIO EUZÉBIO MAZURE Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº 314/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. MARIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência ao interessado abaixo relacionado, que terá suspenso seus direitos políticos, em decorrência de condenação criminal, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 007/98

Réu: BENONE LOPES DA SILVA,

filho de Maria Auxiliadora Lopes da Silva e de Sebastião Martins da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MARIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Auxiliar, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.09.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JUCJ/MCP-1617/97, entre partes: SIMÃO PEDRO NUNES DE MORAES, exequente, e ROBSON ROGER CORDEIRO COUTINHO, executado, a seguir discriminado(s): 01 (UMA) GELADEIRA DUPLEX-320, MARCA BRASTEMP, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UMA) CAMA DE CASAL TUBULAR, VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UMA) TELEVISÃO COLORIDA DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FOGÃO BRASTEMP, DE 04 BOCAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UM) COLCHÃO ORTOPÉDICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 17.09.98, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JÓ DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Auxiliar,
na Presidência da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Auxiliar, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.09.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JUCJ/MCP-1232/98, entre partes: PAULO VITOR BARROS, exequente, e L.C.L. LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UMA) CARROCERIA TIPO BAÚ, MARCA RODOVIÁRIA, TODA EM ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,20m DE LARGURA, 4,20m DE COMPRIMENTO E 2,20m DE ALTURA, AVALIADA EM R\$-3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 17.09.98, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JÓ DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Auxiliar,
na Presidência da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Auxiliar, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.09.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JUCJ/MCP-1056/98, entre partes: FLÁVIA MAURÍCIO DOS SANTOS, exequente, e ABRASA LTDA, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); 01 (UM) COMPUTADOR MARCA MTEK, COM MONITOR COLORIDO, TECLADO, MOUSE, CPU, AVALIADO EM R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LQ 2070, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.105,00 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 17.09.98, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue

ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e nove e oitenta e oito. Eu, TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA (Jó de Lemos Mesquita), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Tereza Cristina de Almeida C. Aranha
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Auxiliar,
na Presidência da 2ª JCI de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA RH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 2ª JCI/MCP- 463/98, em que JOSIAS TAVARES DA COSTA, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO O VALOR DE R\$-533,90 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA (MICHEL DE SOUZA TRINDADE), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Tereza Cristina de Almeida C. Aranha
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Auxiliar, na
Presidência da 2ª JCI de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de JULHO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a distribuição e/ou redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000446-3/1998
IMPETRANTE: JAYME FERREIRA
PACIENTE: LIVIO SIMÕES MEDEIROS, E OUTRO(S)
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 3ª VARA CRIMINAL MACAPÁ
RELATOR(A): Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000447-3/1998
IMPETRANTE: MARIO CARNEIRO
PACIENTE: JOSE PEREIRA DE SOUZA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO JUIZADO ESP. CRIMINAL MACAPÁ
RELATOR(A): Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Helena Cristina Queiroz
HELENA CRISTINA QUEIROZ
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. Carmo Antonio de Souza
Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 209/98

Impetrante: Ministério Público do Estado do Amapá
Informante: Juízo de Direito da Vara de Execuções

Penais da Comarca de Macapá
Relator: Des. Carmo Antônio

"VISTOS ETC.

O Representante do Ministério Público impetrou o presente Mandado de Segurança, com pedido de Liminar, objetivando obter efeito suspensivo a Agravo apresentado contra decisão proferida pela MMª Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, onde foi concedida progressão de regime prisional a ERALDO PINHEIRO GONÇALVES, condenado a 03 (três) anos de reclusão, pelo crime previsto no art. 12, da Lei 6.368/76. Alega o Impetrante que o Condenado não faria jus à progressão prisional, por força do contido no art. 2º, § 1º da Lei 8.072/90, eis que se trata de delito equiparado a crime hediondo, devendo a pena ser cumprida integralmente em regime fechado.

Requer ao final a concessão de liminar, com o sobrestamento provisório dos efeitos do ato impugnado e, ao final, a outorga da medida.

Esse o breve relatório. Passo a decidir.

Em que pesem os relevantes argumentos do D. Representante do Ministério Público para a concessão da liminar, verifico, nessa análise preliminar, que a progressão deferida ao condenado pelo Juízo de Execuções Penais obedeceu aos limites da sentença transitada em julgado proferida pela MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal, onde fora determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado.

Embora a Lei nº 8.072/90 imponha o cumprimento da pena por crime de tráfico de entorpecentes em regime integralmente fechado (art. 2º, § 1º), o certo é que a sentença "transitada em julgado", ao impor ao condenado a pena de três anos de reclusão "em regime inicial fechado" (de acordo com a carta de sentença para a execução penal provisória, fl. 22), faz-nos concluir - pelo menos nessa verificação perfunctória, própria dos casos de pedido liminar - que, no caso concreto, a progressão é possível.

Assim, ausente a plausibilidade do direito, DENEGO A LIMINAR.

Requisitem-se as informações da autoridade coatora. Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

P.R.I.

Macapá, 24 de julho de 1998

(a) CARMO ANTONIO DE SOUZA
Desembargador Relator

Neli Rabelo da Rocha
NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

A Doutora ANA LÚCIA DE A. BEZERRA, MMª Juíza de Direito, da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INVESTIGAÇÃO nº 481/97, em que é autor R. S. dos S. representado por sua genitora LINA MARIA DOS SANTOS NETA, residente na Rua Hermógenes Matos, nº 202, Mazagão/AP e investigado/requerido JOSÉ MARIA DAS NEVES RODRIGUES, podendo ser encontrado na Instituição MONTE TABOR, na Avenida Emestino Borges, ou ainda na BR 156, KM 64, atualmente, em local incerto e não sabido, é o presente para CITAR O INVESTIGADO/REQUERIDO, da presente ação em trâmite neste Juízo, e que a contestação se for de seu interesse deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será

publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Ela Bezerra da Cunha), Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Hefran Souza Nascimento), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ana Lucia de A. Bezerra
Ana Lúcia de A. Bezerra
Juíza de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito desta Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo Cartório, aos termos de uma AÇÃO PENAL (Proc. Crime nº 594/96), em que Ministério Público move contra JOÃO BATISTA SERRA MOTA, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Dias Mota e de Deizuita Serra Mota, e não sendo o acusado encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença a seguir transcrita: "... Ex positis, provada a materialidade e autoria do crime JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR JOÃO BATISTA SERRA MOTA, como incurso nas sanções do artigo 129, § 2º, inciso IV do Código Penal, motivo pelo qual passo a dosar e individualizar a pena.

Atento ao disposto no artigo 59 do Código Penal, vejo que todas as circunstâncias lhe são favoráveis, pelo que estabeleço a pena-base, no mínimo legal, ou seja 02 (dois) anos de reclusão, que a torne definitiva, eis que não se há de reconhecer atenuante posto que a pena já fixada no mínimo, bem como, inexistindo agravante, causa de aumento ou diminuição de pena.

Considerando a pena aplicada, e com base no art. 33, § 2º, e Código Penal, estabeleço o regime aberto para o início do cumprimento da pena.

Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, faça-se constar no rol dos culpados o nome do réu Laranjal do Jari, 30 de março de 1998. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito". E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de 1998. Eu Josleide Lilián de Melo Baptista, digitei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marconi Marinho Pimenta
Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO nº 2.011/97, em que é autora MARIA BENEDITA LOPES RODRIGUES, em face de JOSÉ JÚLIO RODRIGUES, e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo da presente ação que está em trâmite nesta Vara e, para que, conteste os termos da mesma. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de junho ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Laites Mara Barreto Moreira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marconi Marinho Pimenta
Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito